



ESCLARECIMENTO DA FAMÍLIA DE BENÍCIO À SOCIEDADE E IMPRENSA

A análise do prontuário revela de forma incontestável que a causa desencadeadora das paradas cardiorrespiratórias foi a administração de adrenalina em via intravenosa e em quantidade absolutamente desproporcional ao protocolo pediátrico.

A intubação, ao contrário do que se tenta sugerir, foi uma medida de contenção diante da falência respiratória e cardíaca já instalada, e não sua origem.

Também está demonstrado que não houve qualquer falha de sistema. O próprio prontuário registra que, horas depois, na UTI, a equipe médica prescreveu corretamente a adrenalina pela via inalatória, evidenciando que o software registra adequadamente as vias de administração e não sofreu instabilidade capaz de alterar prescrições.

Mantém-se, ainda, plena confiança no trabalho da Polícia Civil e na perícia criminal solicitada pelo Delegado responsável, que deverá afastar definitivamente a narrativa de erro eletrônico e permitir que a investigação se concentre nos fatos clínicos documentados.

A família reafirma que não busca vingança, mas justiça. Seu único propósito é assegurar que todos os responsáveis, sejam profissionais da medicina, da enfermagem ou o próprio hospital, pelas falhas estruturais e de serviço verificadas, respondam pelos seus atos, conforme os fatos apurados.

Por fim, a família informa, ainda, que adotará as medidas cabíveis nas esferas penal, civil e ético-profissional, confiando que a responsabilização integral é o caminho necessário para evitar que outras famílias passem pela mesma dor.

Manaus, 5 de dezembro de 2025.

Bruno Mello de Freitas
Pai de Benício

Ricardo Tavares de Albuquerque
Advogado da Família